



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – LEI 14.133/2021

1. UNIDADE REQUISITANTE

Assistência Farmacêutica – Secretária Municipal de saúde

2. OBJETO

Aquisição de repelentes – compra direta.

3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 O processo em questão trata-se da aquisição de repelentes de uso humano, amplamente comercializado por empresas do ramo de produto farmacêutico. Se refere a uma solicitação de compra direta para utilização até finalização do processo ordinário. Não sendo observado para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador ou restrições legais.

3.2 Justifica-se o presente objeto pela necessidade dar continuidade na prestação de serviços, a compra direta é necessária para evitar danos a saúde das gestantes do Município visto o cenário atual de Dengue. Sem o devido atendimento os pacientes poderão obter graves impactos a saúde, tendo em vista que acarretaria necessidades hospitalares de maior complexidade para o paciente, como internações, cirurgias, necessidade de exames mais complexos, entre outros. Sendo assim a falta de tratamento adequado ao paciente pode levar a complicações de saúde, diminuindo a qualidade de vida do paciente.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 Pretende-se alcançar com a aquisição dos repelentes o atendimento dos pacientes sem que ocorra danos a saúde dos mesmos, provendo assim condições necessárias para a saúde das pacientes gestantes, respeitando orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de contas da União. Portanto o fornecimento do objeto é uma necessidade premente para as pacientes, visto que o repelente com icaridina dará suporte a ação de saúde e sua falta impedirá o acesso à saúde ao mesmo.

5. INTERESSE DA CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Descabe a realização de consulta a outras unidades administrativas acerca do interesse na contratação, pois a demanda é exclusiva do Setor da Assistência farmacêutica, razão pela qual a aquisição está definida para atender os munícipes promovendo assim a manutenção da saúde dos mesmos.

6. DESCRIÇÃO, ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Item	Código	Descritivo	Qtde	Unid.
1	046..00400.0004-01	REPELENTE COM ICARIDINA PARA GESTANTES – 100 ML	2.000	FR



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra

Estado de São Paulo

6.2. ÍNDICE DE MAIOR RELEVÂNCIA

Item	Código	Descritivo	Qtde	Unid.
1	046..00400.0004-01	REPELENTE COM ICARIDINA PARA GESTANTES – 100 ML	2.000	FR

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Todas as providências pertinentes a contratação já foram executadas, a equipe responsável fez todo levantamento técnico, todos os servidores são da área e estão aptos, pois já exercem as funções necessárias para a plena execução do contrato, como por exemplo: levantamento, programação, requisição de compras, distribuição, dispensação, fiscalização da qualidade dos produtos, acompanhamento, avaliação de sua utilização entre outros.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.1 Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos ou indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados a sociedade. A atuação aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

A contratada deverá priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n° 15448-1 e 15448-2;

Além do mencionado acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

9. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

9.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Estudo Técnico Preliminar, com o máximo de informações, para a aquisição parcelada dos medicamentos descrito no item 6.0.

9.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida (Compra direta), pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Estado de São Paulo

10. RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE 1

Yasmim Jesus Miranda
Farmacêutica - CRF 83118

Yasmim Jesus Miranda
Coordenação Assistência Farmacêutica

Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2025.

INTEGRANTE 2

Dr. Ailton Bogalho Jr.
Secretário de Saúde
Taboão da Serra

Dr. Ailton Garcia Bogalho Junior
Secretário Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2025.

11. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Dr. Ailton Bogalho Jr.
Secretário de Saúde
Taboão da Serra

Dr. Ailton Garcia Bogalho Junior
Secretário Municipal de Saúde

Taboão da Serra, 10 de fevereiro de 2025.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI Nº 14.133/2021

1. UNIDADE REQUISITANTES: Assistência Farmacêutica – Secretaria de Saúde

2.OBJETO: Aquisição de repelente - COMPRA DIRETA

3. DEFINIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

3.1 O processo em questão trata-se da aquisição de repelentes de uso humano, amplamente comercializado por empresas do ramo de produto farmacêutico. Se refere a uma solicitação de compra direta para utilização até finalização do processo ordinário. Não sendo observado para o objeto da contratação, qualquer tipo de limitador ou restrições legais.

3.2 Justifica-se o presente objeto pela necessidade dar continuidade na prestação de serviços, a compra direta é necessária para evitar danos a saúde das gestantes do Município visto o cenário atual de Dengue. Sem o devido atendimento os pacientes poderão obter graves impactos a saúde, tendo em vista que acarretaria necessidades hospitalares de maior complexidade para o paciente, como internações, cirurgias, necessidade de exames mais complexos, entre outros. Sendo assim a falta de tratamento adequado ao paciente pode levar a complicações de saúde, diminuindo a qualidade de vida do paciente.

4. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

4.1 Pretende-se alcançar com a aquisição dos repelentes o atendimento dos pacientes sem que ocorra danos a saúde dos mesmos, provendo assim condições necessárias para a saúde das pacientes gestantes, respeitando orientações da Controladoria Geral da União e do Tribunal de contas da União. Portanto o fornecimento do objeto é uma necessidade premente para as pacientes, visto que o repelente com icaridina dará suporte a ação de saúde e sua falta impedirá o acesso à saúde ao mesmo.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:

Solução 1

5.1. Aquisição através de Compra Direta:

Esta solução, também conhecida como dispensa de licitação, é uma modalidade de contratação pública que não exige a realização de licitação. É uma ferramenta ágil e eficiente que pode ser utilizada em situações excepcionais, quando o contrato são de pequeno valor, quando o custo e a complexidade de um processo licitatório completo seriam desproporcionais aos benefícios esperados, sempre respeitando as exigências da Lei 14.133/202.

A opção do Sistema de Compra Direta, é a mais viável neste momento para atendimento imediato das pacientes.

6. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM:

6.1 – O objeto se classifica como bem comum, nos termos do art. 1º da lei 10.520.2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência.

7. INTERESSE DE CONTRATAÇÃO POR OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS:

7.1 Não se aplica.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Item geral	Código	Descritivo	Estimativa	Unid	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	046.00400.0004-01	REPELENTE COM ICARIDINA PARA GESTANTES – 100 ML	2.000	FR	41,7766	83.553,33



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SÃO PAULO

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1 O valor total anual estimado para a aquisição é de R\$ 83.533,33 (oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).

10.2 Por tratar-se de bens comumente comercializados no mercado, existindo diversos fabricantes e distribuidores que atendem às especificações mínimas exigidas pela área técnica, as pesquisas foram realizadas através de sítios eletrônicos, onde foram identificados vários fornecedores especializados na área, além de diversas pesquisas e análises em processos similares, realizados por outros órgãos e entidades, o que resultou em um levantamento estimado de preços com fornecedores especializados no ramo, conforme documentos anexos ao termo de referência (e-mails referente a solicitações e respostas em documentos oficiais dos fornecedores consultados e planilha com os valores obtidos).

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Todas as providências pertinentes a contratação já foram executadas, a equipe responsável fez todo levantamento técnico, todos os servidores da área, estão aptos, pois já exercem as funções necessárias para a plena execução do contrato, como por exemplo: levantamento, programação, requisição de compras, distribuição, dispensação, avaliação da qualidade dos produtos, acompanhamento, avaliação de sua utilização entre outros.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1 Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o estabelecido no item 08;

13.2 A proposta da empresa deverá conter a marca, o fabricante e a procedência;

13.3 Reserva-se ao Município o direito de solicitar da Contratada Laudo Analítico – Laboratorial dos produtos oferecidos, expedido por laboratório oficial ou laboratório particular sem ônus para o Município;

13.4 Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter todas as informações em língua portuguesa;

Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação vigente referente a área;

13.5 O número do lote, data de fabricação (mês/ano) e data de validade (mês/ano), devem ser impressos nas embalagens de forma facilmente compreensível, legível e indelével, utilizando letras com a maior dimensão possível para a sua fácil leitura e identificação;

13.6 Os itens devem ser entregues por lote e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal;

13.7 As quantidades devem estar de acordo com as solicitadas na Nota de Empenho.

14. Documentos técnicos sanitários:

- Licença Sanitária Municipal ou Estadual
- AFE
- Registro na Anvisa dos produtos

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS / SUSTENTABILIDADE:

Considerando que esta licitação contemplará critérios de produtos conforme legislação técnica pertinente, conclui-se que os benefícios ambientais diretos e indiretos desta contratação, demonstram um aperfeiçoamento na qualidade dos serviços prestados à sociedade. A atual aquisição visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Taboão da Serra
Secretaria Municipal de Saúde
ESTADO DE SÃO PAULO

A contratada deve priorizar, para a execução do objeto, a utilização de bens que sejam no todo ou em partes compostos por materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, de acordo com as normas contidas na ABNT NBR n.º 15448-1 e 15448-2;

Além do mencionado acima, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

I. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

II. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada pelos Órgãos de Controle.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

16.1. Certificamos, para devidos fins, que a Secretaria Municipal de Saúde, através de sua equipe técnica, visaram instruir o Termo de Referência, com o máximo de informações, para a Aquisição através de **Compra Direta de** **elemento com icaridina** para prevenção de dengue.

16.2. Após a análise dos dados e informações coletadas, do histórico do órgão, do tipo de solução escolhida Dispensa de Licitação – Compra Direta, pelos motivos explicitados, é possível afirmar que a contratação que se pretende, É VIÁVEL e adequada para o Órgão:

17. RESPONSÁVEIS PELO PRESENTE DOCUMENTO:

Yasmim Jesus Miranda
Coordenação Assistência Farmacêutica

Paloma Pereira
CPF 377.534.668-60
Compras Saúde - SMS

Paloma Pereira
Departamento de Compras da Saúde – SMS

18. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Dr. Ailton Bogalho Jr.
Secretário de Saúde
Taboão da Serra

Dr. Ailton Garcia Bogalho Júnior
Secretário Municipal de Saúde – Gestor do Contrato.
Taboão da Serra 12 de Março de 2025.



Prefeitura de Taboão da Serra

AVISO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº 8.508/2025

S-012/2025

A Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, inscrita no CNPJ sob o Nº 46.523.122/0001-63, torna público que realizará contratação por Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** na hipótese do art. 75, inciso I e II, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recebimento das Propostas:

Email: compras@taboaodaserra.sp.gov.br

Data : Até 26/03/25 às 11h00

Secretaria: SMS

Responsável pela Demanda: Dr. Ailton Bogalho Junior

Telefone: 4788-5310

1. Do Objeto da Contratação Direta

1.1. AQUISIÇÃO DE REPELENTE COM ICARIDINA P/GESTANTE

2. Documentos Obrigatório

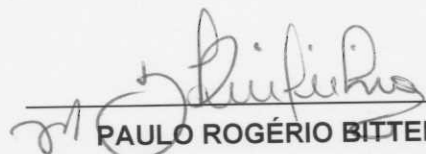
2.1. As empresas que tiverem interesse em enviar as propostas, deverão anexar a Declaração de desimpedimento de licitar e contratar com órgão público e cartão de CNPJ com o CNAE do material ou serviço. A documentação inerente à habilitação jurídica, declaração de estar enquadrada como micro-empresa ou empresa de pequeno porte, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados conforme documentos em anexo

Para fins de divulgação apresenta-se as informações do **Termo de Referência** no site:

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1

Propostas enviadas após o prazo infomado serão desconsideradas.

Declaro dispensável a licitação nos termos do artigo 75, inciso I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e autorizo a contratação/aquisição acima citada.


PAULO ROGÉRIO BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES E SUPRIMENTOS

21 de Março de 2025.

Prefeitura Municipal de Taboao da Serra

NOTA DE EMPENHO

Fornecedor Codigo

RMP DISTRIBUIDORA LTDA 29166

C.N.P.J.: 51.960.220/0001-06

Descricao Data Processo Empenho

AQUISICAO DE REPELENTE C/ICARIDINA PARA 26/03/2025 S00012-2025 03583
GESTANTES - SMS

Tipo

ORDINARIO

Fonte 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS Desp 04777

C.Apl 3030001 VIGILANCIA EM SAUDE - CUSTEIO

Processo Contabil

Classificacao

Institucional

Orgao: 11 Secretaria municipal de saude

Unidade Orcamentaria: 03 Vigilancia em saude

Unidade de Despesa...: 00

Programa de Trabalho

Funcao: 10 Saude

Subfuncao: 304 Vigilancia sanitaria

Programa: 1103 Vigilancia em saude

Acao: 2117 Manutencao e gestao do servicos de vigilancia em saude

Natureza da Despesa...:

3.3.90.30.22 Material de limpeza e produtos de higienizacao

Dotacao: 1.824.158,00

Saldo Anterior: 1.824.158,00

Esta Nota: 78.000,00

Saldo da Dotacao: 1.746.158,00

EMITENTE

ORDENADOR DE DESPESA

ROSANA CLAUDIA FEITOSA ALVES
CONTADORA
CRC-1SP302245-----
AILTON GARCIA BOGALHO JUNIOR
SECR. MUNICIPAL DE SAUDE

CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal de Taboao da Serra
PRACA MIGUEL ORTEGA, 00439 - PARQUE ASSUNCAO
C.N.P.J. 46.523.122/0001-63

DATA 26/03/2025

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-N. 000202 /2025-01

FORNECEDOR: 29166 RMP DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO : RUA: JOSE GENIOLLI
BAIRRO : JARDIM CASA BLANCA

CNPJ: 51.960.220/0001-06
27 SAO PAULO

TELEFONE 11 4306-0501
SP FAX 11 4306-0501

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	R.M	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	2.000,0000	FRS REPELENTE COM ICARIDINA P/ GESTANTE - 100 ML COM ICARIDINA FRASCO DE 100 ML 10 HORAS DE PROTECAO. FONTE : 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS MARCA CONF.TERMO GARANTIA CONF.TERMO	S00012 /2025	39,0000	78.000,00

Orgao : 11.03.00 VIGILANCIA EM SAUDE

TOTAL PEDIDO -> 78.000,00

Condicao de Pagto.: ATE 14 D.A.E.D.

Prazo de Entrega : CONF.TERMO

Local de Entrega : RUA AUREA TAVARES N.671 JD.VILA SONIA

Observacoes : EMPENHO 3583/25 - SMS

R.I. : 0000001239/2025

Empenho : 03583


Paulo Rogério Bittencourt
Secretário de Licitações e Suprimentos
Matricula 053206
SMLICS - PMTS

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente e alteracoes posteriores;
-Horário de entrega: 2a.a 6a. feiras das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00, no local com frete pago. Horário em excessao sera descrito;
-O numero de Autorizacao de Fornecimento, devera constar em sua Nota Fiscal.
-Os materiais que nao estiverem de acordo com este pedido, deverao ser substituidos.

PEDIDO RECEBIDO POR:
NOME: _____
DATA: _____
VISTO: _____